

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Gabinete do Prefeito.....	1a2

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 156/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo do Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, na forma do que dispõe o art. 175, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000.

**Parágrafo Único** - A Comissão de que trata o caput deste artigo é constituída de:

#### I - Presidente:

Roberta Tereza de Oliveira Cabral, Agente de Saúde Escolar, Mat. 50768;

#### II - Membro I:

Luciene Maria Pereira da Silva, Professora, Mat. 2267;

#### III - Membro II:

Rosilene Maria de Sousa Araújo, Assessora Técnica, mat. 4910.

**Art. 2º** - A Comissão, constituída pela presente Portaria, terá responsabilidade de executar todos os atos necessários à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme se encontra previsto no art. 174, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000, que disciplina o Regime Jurídico dos funcionários públicos do Município de Pedras de Fogo.

**Art. 3º** - Os Membros da Comissão no período em que estiverem no exercício dos cargos, indicados na presente Portaria, farão jus a uma gratificação, conforme previsto no art. 36, da Lei Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

**Art. 4º** - O mandato da presente Comissão de Inquérito Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua constituição.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de agosto de 2023.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
-Prefeito Constitucional-

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

### Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

PORTARIA GP Nº 157/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Emenda nº 01, de 23 de maio de 1997 e de conformidade com o art. 67, II, alínea c, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, composta pelos Servidores Públicos Municipais: **Adriana de Lucena Calado**, mat. 88374, Engenheira Civil; **Edvaldo da Silva Araújo**, mat. 87819, Chefe de Divisão de Fiscalização e **Edjânio Barbosa da Silva Júnior**, mat. 88157, Diretor do Departamento de Obras, destinada a emitir laudo de avaliação de valores imobiliários.

**Art. 2º** – A Comissão, de que trata o artigo anterior, tem o prazo de 10 (dez) dias, para, por determinação do Chefe do Poder Executivo, emitir relatório circunstanciado e opinando acerca de valores dos imóveis.

**Art. 3º** – A presente Portaria terá vigência de 01 (um) ano.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de agosto de 2023.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 158/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, de conformidade ainda com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **ROCHELE CIRNE CARAMURU**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, SIMBOLO CC3**, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 31/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de agosto de 2023.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 159/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GP nº 145/23, de 16 de agosto de 2023, publicada no Semanário Oficial Edição Especial do dia 24/08/2023 (pág. 2).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 01 de setembro de 2023.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 160/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 29, Inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e ainda;

considerando o disposto no art. 60, Inc. LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDILLON DA SILVA LIMA – Mat. - 4308, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: EDJANE GUEDES DA ROCHA – Mat. 51594; GESIEL CASTRO SILVA – Mat. 86089 e IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR – Mat. 27391.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores DEBORAH KELLY SANTOS DE ANDRADE – Mat. 5809 e Michael Cabral Nunes de Moura – Mat. 50822.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 01 de setembro de 2023.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
-Prefeito Constitucional-